



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002818 - 114 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: adm.smtt.itabaiana@gmail.com



PORTARIA Nº 077/2022
27 dezembro de 2022

Nomeia Membros da Comissão Permanente De Licitação e dá outras Providências.

O Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes da cidade de Itabaiana/SE, no âmbito de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Igor Alexandre Meneses Dantas**, CPF: ***.125.805-**-; **Joyce Bezerra Lopes**, CPF: ***.364.905-**-; **Victor Menezes Gois**, CPF: ***.475.535-**- e **Kurt Waldheim de Andrade Oliveira**, CPF: ***.007.085-**-, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da SMTT/Itabaiana/SE.

Art. 2º - A Comissão será presidida por **Igor Alexandre Meneses Dantas**.

Art. 3º - O Substituto eventual em caso de saída, ausência ou impedimento do presidente da CPL será o servidor **Victor Menezes Gois**.

Art. 4º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo designado para integrar a Comissão Permanente de Licitação receberão gratificação no valor equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do menor vencimento vigente na Administração Pública Municipal, enquanto fizerem parte da mesma.

Art. 5º - A duração da comissão permanente de Licitação será de 01 (um) ano, obedecendo aos critérios da rotatividade previstas no art. 51, §4º, da lei 8.666/93.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 27 de dezembro de 2022.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23/12/2022

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 27/12/2022 por fixação no quadro de avisos da sede de SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Diego Cardoso de Oliveira
DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT

CNPJ 07.734.057/0001-63



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br